

01 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

TJ do Paraná manda desbloquear bens de ex-prefeito de Assaí

Vitor Struck

Reportagem Local

A desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná, Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, acatou pedido da defesa do ex-prefeito de Assaí (Região Metropolitana de Londrina), Luiz Alberto Vicente, o Luiz Mestiço (PSDB), e determinou o desbloqueio dos bens do réu, que responde a ação de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público no ano passado. A desembargadora sustenta que o bloqueio dos bens carece de “análise aprofundada do mérito, o que é indevido neste momento processual”.

“Posto isso, manifesta-se o voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso determinando a liberação dos valores constrictos pertencentes ao agravante até ulterior (posterior) deliberação”, afirma Ruthes.

Mestiço teve quase R\$ 1,5 milhão em bens imóveis e móveis bloqueados depois que o Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) ofereceu denúncia de improbidade administrativa à Justiça.

DENÚNCIA

De acordo com o MP, Luiz Mestiço teria determinado a descontinuidade de convênios da área da saúde em outubro de 2016, com o intuito de prejudicar o sucessor, Acácio Secci (PPS), após derrota nas urnas.

Os contratos que foram descontinuados eram com empresas que prestavam os serviços de enfermagem, nutrição e plantões médicos no Hospital Municipal, além de serviços de limpeza realizados por cinco funcionários. Segundo a ação do MP, todos estes contratos poderiam ter sido renovados ao menos até maio de 2017, entretanto o ex-prefeito teria alegado problemas financeiros no município.

A ação também relata a transferência de gestantes para o Hospital Cristo Rei, em Ibiporã, por conta da ausência de equipe médica de ginecologia e anestesia entre novembro e dezembro de 2016, o que teria acarretado queda no número de cirurgias. De 1.044 cirurgias eletivas teriam sido realizadas apenas 319 no período.

A reportagem entrou em contato, mas o Ministério Público não quis comentar a decisão do TJ.

01 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

STJ nega outro pedido de liberdade de João de Deus

Amanda Pupo

Agência Estado

Brasília - O ministro Nefi Cordeiro, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), negou nesta quinta-feira (28) um pedido de liberdade do médium João de Deus, preso desde 16 de dezembro de 2018 após ter sido acusado de abuso sexual. O STJ já negou outros pedidos feitos por João de Deus, como em dezembro, quando a soltura também foi rejeitada, e em fevereiro, ocasião em que Cordeiro negou que o médium fosse para a prisão domiciliar.

No caso recentemente analisado, a defesa se voltava contra decisão do TJGO (Tribunal de Justiça de Goiás) que negou uma liminar do habeas corpus, de acordo com a assessoria do STJ. Segundo o ministro relator, as regras jurídicas não permitem que um tribunal superior faça esse tipo de avaliação, uma vez que o mérito do pedido de liberdade ainda nem foi julgado pela instância inferior.

João de Deus está preso no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia. Em janeiro, a juíza Rosângela Rodrigues dos Santos, da Comarca de Abadiânia, aceitou denúncia e colocou o médium no banco dos réus por violação sexual e estupro de vulnerável.

Ele está preso por conta de denúncias sobre os crimes terem surgido. A defe-

sa nega os crimes e tenta obter a liberdade do acusado por meio de habeas corpus, que já foi negado em diferentes instâncias.

SUPREMO

Depois de o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes se declarar impedido de atuar em processos que envolvam o médium João de Deus, foi a vez do ministro Luiz Fux deixar a relatoria de um pedido de soltura, alegando motivo de foro íntimo.

A defesa do médium apresentou uma reclamação ao Supremo em dezembro passado. O processo inicialmente foi distribuído para o ministro Gilmar, que se declarou impedido. Na terça (26), a reclamação passou para a relatoria de Fux.

No último dia 15, a defesa de João de Deus também pediu um habeas corpus ao STF, que, por ser relacionado à reclamação, também ficou sob relatoria de Fux. Nesta quinta (28), o ministro declarou impedimento.

Os dois processos tramitam em segredo de Justiça no STF. Caberá ao presidente da corte redistribuí-los para um novo relator. Nesta sexta (1º), o decano, ministro Celso de Mello, assume a presidência interinamente durante o plantão de Carnaval - o presidente Dias Toffoli viajou para o exterior. (Com Folhapress)

01 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Operador do PSDB é condenado a 27 anos por fraude em governo de SP

Ex-diretor da Dersa, Paulo Preto foi acusado pelo MPF de ter fraudado licitações e participado de formação de cartel em obras viárias

José Marques

Folhapress

São Paulo - O ex-diretor da Dersa (estatal paulista de rodovias) Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, foi condenado nessa quinta-feira (28) a uma pena de 27 anos e oito dias, sendo os oito primeiros anos em regime fechado.

Suspeito de ser operador do PSDB, é a primeira vez que Paulo Preto é condenado na Lava Jato.

Ele foi acusado pelo Ministério Público Federal em São Paulo de ter fraudado licitações e participado de formação de cartel em obras do trecho sul do Rodoanel e do Sistema Viário Metropolitano de São Paulo.

De acordo com a denúncia apresentada em agosto passado, enquanto era diretor de Engenharia da Dersa, entre 2007 e 2010, no governo José Serra (PSDB), Paulo Preto se reuniu com os empresários para combinar quem venceria as licitações das obras.

A sentença dessa quinta foi dada pela juíza Maria Isabel do Prado, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, um dia após a defesa do ex-diretor apresentar suas alegações finais ao tribunal. Paulo Vieira de Souza também é réu em outro processo que tramita em São Paulo, a respeito de desvios de R\$ 7,7 milhões em reassentamentos do Rodoanel Sul. No entanto, como completa 70 anos no próximo dia 7, as acusações devem prescrever, já que nessa idade o tempo para que um possível crime caduque se reduz à metade.

O processo do reassentamento já estava em fase final, mas a tramitação ficou mais lenta após uma decisão do ministro Gilmar Mendes, relator de liminares do caso no STF (Supremo Tribunal Federal).

Outras 32 pessoas também foram denunciadas pela Procuradoria, 24 delas por ambos os crimes e oito apenas por formação de cartel, mas o processo foi dividido em vários. Paulo Preto é o primeiro condenado.

DELATORES

As acusações tiveram como principal base dois acordos de leniência da Odebrecht com o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). Oito executivos da construtora delataram o caso em 2017.

Também foram usados como prova acordo da construtora Carioca homologado pela Justiça Federal de São Paulo e depoimento de dois executivos da Queiroz Galvão - que também foram denunciados como réus colaboradores e devem ter redução de pena caso sejam condenados.

A denúncia usa depoimentos de delatores que afirmam que, ao virar diretor da Dersa em 2007, Paulo Preto se reunia com dirigentes das empresas e distribuía previamente obras do sistema viário. Dois deles afirmaram que o ex-diretor chegou a dizer: "O mercado é um problema. Eu o administro. Eu tomo conta do mercado."

Paulo Preto está preso desde o último dia 19, na 60ª fase da Lava Jato de Curitiba, sob suspeita de operar propinas para a Odebrecht. Procurador via assessoria, o advogado de Paulo Preto, José Roberto Santoro, não se manifestou. O ex-diretor sempre negou as acusações.

A carta do ministro da Educação: crime de responsabilidade e improbidade administrativa?

O Ministério da Educação (MEC) enviou para todas as escolas do país uma carta, via e-mail, pedindo que as crianças fossem perfiladas para cantar o Hino Nacional e que o momento fosse registrado em vídeo e enviado para o Governo Federal. No texto, o ministério também pediu que fosse lida para elas uma carta do ministro Ricardo Vélez Rodríguez, que termina com o slogan da campanha de Jair Bolsonaro: "Brasil acima de tudo. Deus acima de todos." A correspondência eletrônica gerou grande polêmica e refletirá em grandes discussões jurídicas.

A quantidade de críticas fez com que o ministro de Estado afirmasse que cometeu um "erro" ao pedir filmagens de crianças sem a orientação dos pais e ao utilizar o slogan eleitoral. O Ministério da Educação enviou, então, uma nova carta, mas continuou requisitando que as escolas filmem seus alunos durante a leitura da carta e a execução do hino. A palavra "voluntariamente" foi adicionada. E ainda, que "a gravação deve ser precedida de autorização legal da pessoa filmada ou de seu responsável". Em um novo recuo, desistiu de pedir as gravações.

É preciso analisar o caso deixando qualquer partidarismo de lado e do ponto de vista técnico e jurídico. Não há problema no estímulo à execução dos hinos na escola, ao contrário.

Contudo, as demais condutas observadas podem resultar em sérios problemas para o ministro, como ser tipificado por crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa.

Primeiro, cumpre observarmos que durante o Governo Lula foi sancionada a Lei 12.031, de 21 de setembro de 2009, que estabelece a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental. A referida lei foi assinada pelo então ministro da Educação, Fernando Haddad, e acrescentou o parágrafo 6º ao art. 39 da Lei 5.700, de 1º de setembro de 1971, que também prevê o Hino Nacional como um dos símbolos nacionais brasileiros.

Logo, se há alguma polêmica quanto ao fato de ser obrigatória a execução do Hino Nacional nas escolas, esta não deve ser relacionada diretamente ao atual ministro da Educação, pois a norma legal que prevê tal obrigatoriedade é anterior ao atual governo.

Entretanto, no que concerne às filmagens das

crianças para divulgação pelo atual governo, tal posicionamento merece sim crítica e possui guarda legal para tanto.

Não se admite a divulgação da imagem no ordenamento jurídico vigente, por nenhuma forma ou mecanismo, impresso ou digital, sem a autorização da pessoa ou do responsável legal. O artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, consagra a inviolabilidade da imagem das pessoas e assegura o direito de indenização pelo uso indevido.

No caso específico de crianças e adolescentes, devemos observar a tríplice tutela (civil, administrativa e criminal) prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com especial atenção para o artigo 17, que estabelece a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, a qual abrange a preservação da imagem das crianças e adolescentes.

Ainda assim, o maior problema que o ministro Ricardo Vélez Rodríguez pode vir a enfrentar, a partir de agora, diz respeito à inclusão do slogan "Brasil acima de tudo. Deus acima de todos" na carta oficial enviada pelo ministério às escolas.

Nesse ponto, trata-se nada menos que uma conduta tipificada como crime no art. 40 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que diz respeito ao uso, durante a campanha eleitoral, de símbolos, frases ou imagens utilizadas no governo, e que tem por

finalidade coibir a utilização da máquina pública para favorecer candidato à reeleição.

A conduta do atual ministro da Educação pode ainda ser investigada como crime de responsabilidade por atentar contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, conforme previsto no art. 7º da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950.

O processo e julgamento dos Ministros de Estado por crime de responsabilidade são de competência do Supremo Tribunal Federal (STF), salvo se houver a participação do Presidente da República, situação que enseja o julgamento pelo Senado Federal por meio do procedimento de impeachment. Os próximos fatos, em decorrência do que o ministro chamou de "erro", dependerão de questões políticas, e não apenas técnicas, como a oposição parlamentar que é feita ao atual governo.

JOÃO JACINTO ANHÊ ANDORFATO

é advogado e mestre em Direito pela PUC-SP

“
O maior problema que
o ministro Ricardo
Vélez Rodríguez pode
vir a enfrentar diz
respeito à inclusão do
slogan "Brasil acima
de tudo. Deus acima de
todos" na carta oficial
enviada pelo
ministério às escolas

01 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Os penduricalhos de sempre

Numa demonstração de que a cúpula do Poder Judiciário não sabe ao certo como agir na questão dos penduricalhos que engordam a remuneração dos magistrados, o corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Humberto Martins, tomou três decisões conflitantes com relação a essa matéria num período de três meses.

Na primeira decisão, tomada por meio da Recomendação n.º 31/18, baixada no final do ano passado, Martins, que também é ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou aos tribunais de todo o País que deixassem de pagar a juízes e servidores benefícios pecuniários – como auxílio-transporte e auxílio-alimentação – cuja criação não foi autorizada expressamente pelo CNJ. Na ocasião, também recomendou o não pagamento de penduricalhos que, apesar de instituídos por leis estaduais, não tenham sido examinados nem endossados pelo CNJ, como prevê o Provimento n.º 64/17 do órgão. E ainda lembrou que a Lei Orgânica da Magistratura (Loman) veda a concessão de vantagens financeiras que não estejam nela previstas.

Já na segunda decisão, acolhendo pedidos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e de presidentes de Tribunais de Justiça, o ministro Humberto Martins suspendeu na primeira quinzena de feve-

reiro a recomendação que havia assinado em dezembro, liberando dessa maneira o pagamento de penduricalhos para magistrados estaduais. Justificando seu pedido, os membros da corporação alegaram que a Corregedoria Nacional de Justiça não poderia interferir na autonomia administrativa e financeira dos Tribunais de Justiça. Entre dezembro e janeiro, algumas cortes estaduais, como os Tribunais de Justiça do Maranhão, do Acre e de Mato Grosso do Sul, chegaram a anunciar o pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte para seus magistrados. No caso deste último tribunal, um dos auxílios era tão vultoso que levou o presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, a determinar a abertura de um procedimento para apurar o caso e proibir sua concessão.

Como a suspensão da Recomendação n.º 31/18 causou perplexidade entre alguns integrantes do CNJ, que criticaram a Corregedoria por ter cedido a pressões corporativistas de juízes e desembargadores para tentar encontrar alternativas éticas e moralmente discutíveis para compensar as perdas provocadas pelas restrições impostas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao pagamento do auxílio-moradia, o ministro Humberto Martins acabou tendo de voltar atrás. No último dia 21 de fevereiro, ele concedeu liminar restabelecendo a Recomendação n.º 31/18.

A nova decisão do corregedor foi tomada em decorrência

de ofício enviado pelos conselheiros Henrique Ávila e Maria Tereza Uille Gomes, que representam o Senado e a Câmara dos Deputados, respectivamente, no CNJ. Eles informaram que, descumprindo o artigo 5.º do Provimento 64/17 do órgão, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco havia autorizado o pagamento imediato e integral de valores retroativos a auxílio-alimentação. E, alegando que a irregularidade cometida pela direção da Corte feriu o princípio da moralidade administrativa, podendo inclusive causar “prejuízos de difícil reparação ao Erário”, os dois conselheiros pediram que o pagamento fosse sumariamente embargado. Com o recuo do corregedor, voltaram a prevalecer novamente os efeitos integrais da Recomendação n.º 31/18, até que o problema venha a ser analisado em caráter definitivo pelo plenário nas próximas sessões do CNJ.

Independentemente de ter prevalecido o bom senso na terceira decisão do corregedor nacional de Justiça, esse caso revela que a magistratura brasileira – que sempre esteve entre as categorias mais bem remuneradas da administração pública – permanece insensível à crise orçamentária do Estado. E também mostra que seus membros continuam não medindo esforços para criar novos benefícios financeiros à custa dos contribuintes, o que compromete sua autoridade moral e, por consequência, a credibilidade do Poder Judiciário.

01 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Ex-Dersa é condenado a 27 anos de prisão

Acusado de cartel e fraude em licitação de obras de gestões do PSDB, Paulo Vieira de Souza é o primeiro condenado da Lava Jato em SP

O ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza foi condenado ontem a 27 anos e oito dias de prisão – os primeiros sete anos em regime fechado – pelos crimes de cartel e fraude à licitação em obras do trecho Sul do Rodoanel e do Sistema Viário Metropolitano de São Paulo. Esta é a primeira condenação da força-tarefa da Operação Lava Jato de São Paulo. Vieira de Souza está preso preventivamente desde o dia 19 sob suspeita de ser operador financeiro do PSDB e da Odebrecht.

Na sentença de 247 páginas, a juíza Maria Isabel do Prado, da 5.^a Vara Federal de São Paulo, também impôs a Vieira de Souza 2002 dias-multa. Cada dia de multa corresponde ao valor de um salário mínimo.

“Os elementos probatórios aportados aos autos comprovaram que Paulo Vieira de Souza, de forma consciente e voluntária, abusou do poder econômico, dominando o mercado e eliminando de forma total a concorrência mediante ajuste e acordo das empresas, as quais atuaram e formaram acordo, ajuste e aliança entre os ofertantes, com o claro escopo de controle regionalizado do mercado”, afirmou a juíza.

De acordo com a denúncia, oferecida em agosto de 2018 pelo Ministério Público Federal, Vieira de Souza organizou e comandou um cartel com as cinco maiores empreiteiras do País para execução das obras do Rodoanel Sul – trecho do anel viário metropolitano de São Paulo.

Em troca, as empresas pagariam 0,75% do valor dos contratos em propina ao ex-diretor da

● Sentença

“A personalidade do réu Paulo Vieira de Souza é voltada para a prática criminosa (...) que se deixa levar pela ganância.”

Maria Isabel do Prado

JUÍZA DA 5.^a VARA FEDERAL DE SP

Dersa. Ex-executivos da Odebrecht, OAS e Andrade Gutierrez admitiram, em delação premiada, a formação de cartel e o pagamento da propina a Vieira de Souza. Outras 33 pessoas foram denunciadas, mas a acusação foi desmembrada em sete ações penais.

Prescrição. Vieira de Souza foi condenado uma semana antes de completar 70 anos, no próximo dia 7 – o que iria reduzir o prazo jurisdicional pela metade e aumentar o risco de prescrição dos crimes.

Na sentença, Maria Isabel afirma que “a personalidade do réu Paulo Vieira de Souza é voltada para a prática criminosa” e sua conduta revelou “um perfil psicológico que se deixa levar pela ganância do dinheiro fácil”.

O ex-diretor da Dersa é réu em outra ação, na qual é acusado de desvios de R\$ 7,7 milhões na estatal paulista por meio do programa de reassentamento de famílias nas obras da avenida Jacu-Pêssego e Rodoanel Sul. Ele nega as acusações.

Nesta ação, Vieira de Souza foi preso preventivamente três vezes por ordem da mesma juíza – a última delas no dia 19.

Documentos obtidos pela investigação apontaram que o ex-diretor das Dersa movimentou cerca de R\$ 130 milhões. A suspeita é que o dinheiro teria beneficiado ex-diretores da Petrobrás e políticos. Em duas ocasiões, ele obteve habeas corpus concedido pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal.

Ontem, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge encaminhou manifestação pedindo que Gilmar Mendes apresente em mesa – ou seja, para julgamento urgente na Segunda Turma do STF – o recurso de Vieira de Souza, apontando para o risco de prescrição da ação penal.

Estado tentou contato com a defesa de Vieira de Souza, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição. / JULIA AFONSO E FAUSTO MACEDO

‘Moro disse que presidente não sustentava escolha na base’

Convidada por ministro da Justiça para integrar conselho, cientista política é exonerada após pressão nas redes sociais

João Gabriel Lima

Ilona Szabó é cientista política e dirige o Instituto Igarapé, *think tank* de renome internacional em estudos sobre segurança pública. Na sexta-feira passada, ela foi convidada pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro, para integrar, como suplente, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Em janeiro, Ilona e Moro participaram de um debate no Fórum Econômico Mundial, em Davos, e na ocasião identificaram várias convergências de ideias. Anteontem, Ilona foi a Brasília e fez uma apresentação de sua metodologia a Moro e ao secretário de Segurança Pública, Guilherme Teóphilo. Ontem, as redes sociais amanheceram com protestos contra a indicação feita por Moro – e a cientista política foi exonerada do Conselho.

● **Quem a convidou para o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária?**

Quem me convidou foi o ministro Sérgio Moro. Ele me mandou um e-mail no dia 22. Dizia que eu seria suplente num primeiro momento, mas que suplentes e titulares seriam ouvidos igualmente, e que esperaria a primeira oportunidade para me tornar titular.

● **Quando a sra. e o ministro Sérgio Moro começaram a conversar sobre segurança pública?**

Estivemos numa mesa em Davos e descobrimos muitas convergências. Os três objetivos

principais do ministro – a luta contra o crime organizado, combate ao crime violento e combate à corrupção – são também as três agendas principais do Instituto Igarapé, que dirijo. A agenda do ministro, como a nossa, é uma agenda técnica. Temos divergências, e disse isso a ele. Uma é a questão das armas. Não somos contra a posse, mas somos a favor de um maior controle no porte. Também discordamos na questão da legítima defesa. Num estado democrático de direito, o governo tem de ter o monopólio da força, mas o policial tem de cumprir a lei.

● **Como e quando a sra. soube que seria exonerada?**

Soube hoje (*ontem*). Ontem (*anteontem*), estivemos com o ministro Sérgio Moro e sua equipe em Brasília. Ele havia feito esse convite já em Davos, mas ainda não havia concretizado por problemas de agenda. Foi uma conversa ótima. Dela participou o secretário de Segurança Pública, o general Guilherme Theophilo. Depois de um tempo, o ministro teve de sair para outra agenda e nós continuamos lá, com o general Theophilo e a equipe do ministro. A continuação da conversa foi igualmente produtiva.

● **O que mudou?**

Hoje (*ontem*) começaram os comentários nas redes sociais. Foi a polêmica do dia. Colocaram a história na rede, e o Movimento Brasil Livre ajudou a reverberar. São grupos que precisam de inimigos, e por isso não estão comprometidos com o debate democrático. Mandei uma mensagem para a chefe de gabinete. O ministro Sérgio Moro me ligou de volta. Dado o clima, eu

sabia que o risco existia. O ministro me pediu desculpas. Disse que ele lamentava, mas estava sendo pressionado, porque o presidente Bolsonaro não sustentava a escolha na base dele.

● **A sra. vê paralelo entre seu caso e o de Mozart Araújo, outro nome técnico, que foi desconvidado do Ministério da Educação?**

Vejo total paralelo. Ficou muito claro nos dois episódios que o presidente Bolsonaro ainda não se elevou à altura do cargo que ocupa. Um presidente tem de construir diálogos e consensos.

01 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Fux recusa relatar pedido de liberdade de João de Deus

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux se declarou impedido de julgar habeas corpus do médium João de Deus, réu por violação sexual e estupro de vulnerável. Ontem, um pedido de liberdade do médium foi negado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Na semana passada, o ministro Gilmar Mendes mandou o processo para a presidência para ser redistribuído, declarando-se suspeito para julgá-lo por motivo de "foro íntimo". Ontem, Fux fez o mesmo, pelas mesmas razões. O médium é conhecido de alguns ministros. Dias Toffoli e Luís Roberto Barroso já se consultaram com ele e, como apurou a *Coluna do Estadão*, Fux e Rosa Weber também o conhecem.

Funcionários da Vale são soltos após habeas corpus

Os oito funcionários da Vale presos no processo que investiga o rompimento da barragem em Brumadinho, na região metropolitana de Belo Horizonte, foram soltos ontem, após habeas corpus concedidos pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Todos trabalhavam em setores envolvidos na segurança da barragem. Depoimentos dados por esses servidores indicaram que diretores da Vale sabiam de riscos na estrutura. O rompimento, em 25 de janeiro, deixou 186 mortos e 122 desaparecidos. Entre os corpos identificados está o de um bebê de 1 ano, filho de uma jovem que sobreviveu à tragédia.

01 MAR 2019

BEMPARANÁ

Juiz aceita denúncia contra contador da família Richa

Dirceu Pupo é acusado de ser operador financeiro de esquema de propina

Da Redação

O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Criminal de Curitiba, acatou denúncia da força-tarefa da Lava Jato contra o contador da família Richa, Dirceu Pupo, preso na Operação Integração, acusado pelo Ministério Público Federal (MPF) de atuar como “operador financeiro” de um esquema de cobrança de propina de concessionárias do pedágio no Estado em favor do grupo político do ex-governador Beto Richa (PSDB). Pupo e o primo do ex-governador, Luiz Abi Antoun foram denunciados no último dia 21 por participação em organização criminosa e corrupção passiva.

Segundo as investigações, o contador tinha a função de promover a “lavagem” do dinheiro arrecadado com as propinas recebidas por Antoun em nome de Beto Richa, mediante a aquisição de imóveis. As investigações apuraram que Pupo operacionalizou o recebimento de pelo menos R\$ 2,7 milhões, utilizados na aquisição de imóveis



Geraldo Bubniak

Beto Richa: contador atuou em compra de imóveis

em nome da empresa Ocaporã, pertencente à família Richa.

De acordo com a denúncia, os valores utilizados por Dirceu Pupo para as aquisições dissimuladas de imóveis em favor da empresa da família Richa tinham como origem as propinas recebidas em espécie pelos operadores financeiros Luiz Abi e pelo irmão do ex-governador e ex-secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, José Pepe Richa em nome do tucano e, posteriormente, repassadas ao contador. Segundo o MPF, Luiz Abi administrava uma espécie de caixa geral de propinas

e Pepe Richa arrecadava a propina diretamente de empresas que mantinham contratos com a Secretaria de Infraestrutura e Logística, dentre as quais as concessionárias de pedágio.

Provas - “De outro turno, há aparente prova da materialidade e indícios de autoria suficientes para caracterizar a justa causa necessária ao recebimento do denúncia, colhidos no âmbito da denominada ‘Operação Integração’”, apontou o juiz na decisão. “A denúncia foi acompanhada de novecentos e oitenta e oito anexos, arquivos relacionados a elementos de informação colhidos

na fase de investigação. Com efeito, em um juízo sumário sobre os elementos apresentados pelo MPF entendo que os elementos apresentados são suficientes para o recebimento da denúncia”, avaliou Ribeiro.

Segundo o magistrado, o MPF apresentou “provas sobre a materialidade de fatos criminosos envolvendo a execução de contratos de concessão de rodovias federais no Estado, e indícios suficientes de participação do denunciado”.

Ainda segundo o MPF, outros registros telefônicos demonstraram que Dirceu Pupo, no mesmo dia 8 de agosto, procurou Valmir Maran, testemunha que recebeu pagamentos em espécie do grupo e que, em fato envolvendo a compra do lote do condomínio de luxo Beau Rivage, presenciou a entrega de R\$ 930 mil em espécie feita pelo contador em nome da empresa Ocaporã. Segundo a investigação, nesse contato, Dirceu Pupo teria alertado a Valmir Maran “que todos estavam preocupados com as investigações”.

01 MAR 2019

BEMPARANÁ

#CASO DANIEL

Justiça do Paraná nega habeas corpus para Allana Brittes

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná negou, ontem, um pedido de habeas corpus para Allana Brittes, filha de Cristiana e Edison Brittes. Ela está presa, assim como a mãe, Cristiane, e o pai, Edison, que são réus no processo sobre a morte do jogador Daniel Correa Freitas. Edison Brittes afirma que o atleta tentou estuprar Cristiana e confessou o crime.

Daniel Freitas foi morto no dia 27 de outubro, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. O corpo dele foi encontrado perto de uma estrada rural na Colônia Mergulhão, com o pênis mutilado.

Porém, a decisão de ontem não foi unânime. O desembargador da Câmara relator do caso votou por conceder o habeas, mas outros dois desembargadores recusaram. No pedido da defesa, a alegação era de que a prisão de Allana não representa risco para o caso, ainda mais que as testemunhas já foram ouvidas.

A defesa também disse que entende que o voto do relator deveria ter prevalecido, mas estuda outras ações cabíveis a serem tomadas.

Prisão

A pedido da força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal (MPF), a 13ª Vara Federal de Curitiba (PR) expediu e a Interpol cumpriu nesta semana o mandado de prisão preventiva via difusão vermelha internacional contra o advogado luso-brasileiro Leonardo José Muniz de Almeida. Ele foi localizado na Itália. De acordo com as investigações, nos últimos anos, Leonardo José Muniz de Almeida foi o principal responsável pela lavagem do produto dos crimes praticados por Raul Schmidt Felipe contra a Petrobras.

01 MAR 2019

BEMPARANÁ

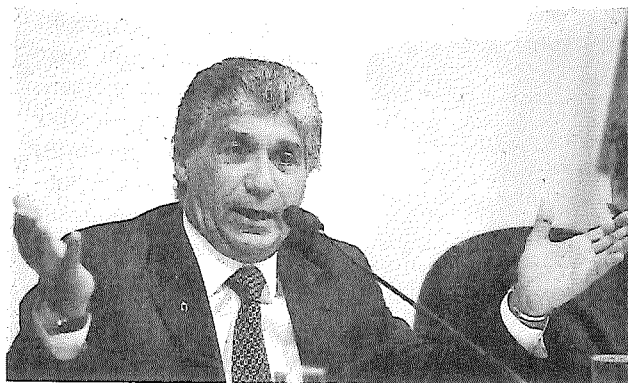
Lava Jato condena 'operador financeiro' do PSDB de SP

Paulo Vieira de Souza é acusado de fraude à licitação em favor da Odebrecht

A juíza Maria Isabel do Prado, da 5ª Vara Federal de São Paulo, condenou ontem o ex-diretor da Dersa no governo de José Serra (PSDB), Paulo Vieira de Souza a sete anos e oito dias em regime fechado e 20 anos de detenção. Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, foi acusado pela força-tarefa da Operação Lava Jato pelos crimes de cartel e fraude à licitação. Ele é apontado pelo Ministério Público Federal (MPF) operador financeiro do PSDB paulista. A denúncia da força-tarefa da Lava Jato, inicialmente, acusava 33 investigados. A acusação foi desmembrada em sete ações penais.

Na quarta-feira, a juíza desmembrou o caso em mais uma ação. O ex-secretário municipal de Infraestrutura e Obras de São Paulo Marcelo Cardinale Branco (Governo Kassab) será julgado em processo separado de Paulo Vieira de Souza.

O cartel foi delatado por



José Cruz/Arquivo/Agência Brasil

Paulo Preto: ex-diretor foi preso no último dia 19

oito executivos da construtora Odebrecht, que dele participava, por meio de dois acordos de leniência firmados com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), em 2017 - um sobre o Rodoanel Sul e outro sobre o Sistema Viário Metropolitano. Os acordos foram firmados na sede do Ministério Público Federal em São Paulo, que, desde então, conduziu as investigações criminais relativas aos fatos narrados. A Lava Jato afirma que o cartel era formado por construtoras com o aval

de agentes públicos da Dersa (estadual) e Emurb (municipal) e na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Os procuradores afirmam que a atuação dos acusados, desde 2004, mediante ajuste prévio firmado entre as empresas e o poder público, "eliminou totalmente" a concorrência nas obras do trecho sul do Rodoanel e em sete grandes obras do Programa de Desenvolvimento do Sistema Viário Metropolitano (avenidas Roberto Marinho, Chucri Zai-

dan, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Marginal Tietê e Jacu Pêssego e o córrego Ponte Baixa).

Prisão - Paulo Vieira de Souza foi preso preventivamente pela Lava Jato do Paraná, em 19 de fevereiro, por suspeita de lavagem de dinheiro e de operar para o PSDB. O ex-diretor da Dersa estava preso na Polícia Federal em São Paulo, pois estava acompanhado as audiências deste processo.

Além desta ação, Vieira de Souza é réu também na 5ª Vara Federal de São Paulo em ação por supostos desvios de R\$ 7,7 milhões que deveriam ser aplicados na indenização de moradores impactados pelas obras do Rodoanel Sul e da ampliação da avenida Jacu Pêssego. O ex-diretor da Dersa é acusado pelos crimes de peculato (desvio de recursos públicos), inserção de dados falsos em sistema de informação e formação de quadrilha. Este processo estava próximo à sentença.

01 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Sem auxílio-moradia, procuradores elevam pressão por penduricalhos

Conselho julga nesta sexta propostas que ampliam gratificações e criam opção de trabalho remoto

Fábio Fabrini

BRASÍLIA Com o fim do pagamento do auxílio-moradia, decretado pelo Supremo em novembro, procuradores da República aumentaram a pressão sobre o Conselho Superior do Ministério Público Federal para agregar penduricalhos aos seus contracheques.

Projeto previsto para julgamento do órgão nesta sexta (1º) prevê o pagamento de uma gratificação por acúmulo de funções. Na mesma reunião, será apreciada proposta que autoriza os procuradores a trabalhar a distância, sem ir até a unidade do MPF, por até dez dias úteis de um mês.

Os dois pleitos foram aprovados em janeiro como prioridades da categoria em assembleia da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República).

O Conselho Superior marcou a reunião desta sexta, em caráter extraordinário, com o objetivo de discutir es-

ses e mais dois assuntos corporativos. A gratificação é o quarto item da pauta, mas a ANPR tenta inverter a ordem de votação para evitar que seja adiada.

A chamada Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios (Geco) consta da lei 13.024, de 2014, que prevê compensação financeira nos casos em que um procurador exerça função alheia à sua por mais de três dias consecutivos.

O MPF já paga o benefício quando um profissional substitui outro temporariamente. A ANPR propõe que o pagamento pela acumulação se aplique a mais casos, quando se configura a prestação de serviços em mais de um setor ou "órgão ministerial".

Assim, se um procurador exerce funções em dois órgãos do MPF, mesmo não se tratando de uma substituição temporária, receberá um extra por isso. É o caso, por exemplo, de quem soma as atividades de investigação à

participação em reuniões do próprio Conselho Superior; ou de quem atua num ofício criminal e também fiscaliza o funcionamento de um presídio federal.

A proposta original sobre as mudanças foi apresentada pela ANPR em 2017. Para os críticos desse texto, ela cria remuneração extraordinária para tarefas que são corriqueiras e já remuneradas pelo salário.

Nesta sexta, o relator do processo no conselho, Hindemburgo Chateaubriand, levará seu voto sobre o assunto.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, presidente do conselho, tem se posicionado internamente contra as mudanças. Procurada pela Folha, não se manifestou.

Dodge apresentou uma proposta que rivaliza com a do pagamento da gratificação. Também pautada para a reunião do conselho, ela prevê a criação, nas unidades do MPF, de ofícios especializados de atuação concentrada em polos.

CONTINUA

01 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Trata-se de grupos de procuradores, que atuarão com foco em problemas crônicos — como o das barragens em Minas, por exemplo.

A participação nesses grupos renderia um extra salarial, mas atribuído a novas tarefas. A ideia sofre resistências, pois os procuradores temem que a cúpula da PGR tenha influência excessiva na indicação de nomes para esses grupos.

A ANPR sustenta que as mudanças no regime visam restabelecer a “simetria remuneratória” entre juízes e procuradores da República, prevista na Constituição.

“O auxílio-moradia morreu, não tem mais o que fazer com ele. A partir deste momento, você tem um decréscimo [de ganhos]. É claro que essas pessoas ficam com uma demanda mais aguda”, afirma o presidente da ANPR, José Robalinho Cavalcanti.

O benefício, de R\$ 4.377, era pago a juízes e procuradores até 26 de novembro, quando foi suspenso pelo ministro do Supremo Luiz Fux. Recebiam até aqueles que já tinham casa própria ou cujo cônjuge já tinham o mesmo auxílio.

A decisão de Fux veio como parte de um acordo com o então presidente Michel Temer, que sancionou na mesma data um reajuste de 16,38% para a magistratura — extensível aos integrantes do MPF.

Desde então, outras normas editadas pelo conselho e pela procuradora-geral, a partir de demandas da categoria, abriram a possibilidade de mais ganhos. Uma delas instituiu o pagamento por plantões, antes só compensados com folgas.

A proposta que libera o teletrabalho, também defendida pela categoria, será apresentada pelo relator do assunto no conselho, Alcides Martins.

Ele defende que a autorização para os serviços a distância seja dada só se houver interesse da administração e desde que a unidade do MPF nunca fique sem a presença de procuradores. O conselheiro justifica que essa modalidade gera economia de espaço, energia, transporte, água, além de evitar deslocamentos dos profissionais.

Dodge tem manifestado em reuniões da PGR preocupação de que a medida estimule procuradores a morar fora da comarca em que atuam, o que contraria a Constituição.

Entenda o pleito

Direitos atuais

- Salário bruto de R\$ 33.689,11, R\$ 35.462,22, R\$ 37.328,65 ou R\$ 39.293,32 (caso da procuradora-geral da República), conforme função e nível da carreira
- Férias de 60 dias por ano (20 podem ser vendidos), mais 16 dias de recesso
- Gratificação por substituir colegas temporariamente
- Licença-prêmio remunerada de três meses a cada cinco anos trabalhados
- Folgas compensatórias por plantões, que podem ser convertidas em dinheiro

O que querem

- Ampliação das hipóteses de gratificação
- Pagamento da gratificação nessas novas hipóteses em dias não consecutivos
- Direito de trabalhar a distância por até dez dias úteis ao mês

01 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Paulo Preto é condenado a 27 anos sob acusação de fraude em gestão do PSDB

Suspeito de ser operador tucano, ex-diretor da Dersa recebe pena pela primeira vez na Lava Jato

José Marques

SÃO PAULO O ex-diretor da Dersa (estatal paulista de rodovias) Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, foi condenado nesta quinta-feira (28) a 27 anos e oito dias de prisão, sendo os sete primeiros anos em regime fechado.

A condenação é a primeira da Lava Jato de São Paulo — e a primeira dele na operação.

Suspeito de ser operador do PSDB, Paulo Preto foi acusado pelo Ministério Público Federal de ter fraudado licitações e participado de formação de cartel em obras do trecho sul do Rodanel e do Sistema Viário Metropolitano de São Paulo (conjunto de intervenções em avenidas como Roberto Marinho e Cruzeiro do Sul).

De acordo com a denúncia apresentada em agosto passado, enquanto era diretor de engenharia da Dersa, entre 2007 e 2010, no governo José Serra (PSDB), Paulo Preto se reuniu com os empresários para combinar quem venceria as licitações das obras.

A sentença desta quinta foi dada pela juíza Maria Isabel do Prado, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, um dia após a defesa do ex-diretor apresentar suas alegações finais ao tribunal.

Paulo Preto também é réu em outro processo que tramita em São Paulo, a respeito de desvios de R\$ 7,7 milhões em

reassentamentos do Rodanel Sul. No entanto, como completa 70 anos no próximo dia 7, as acusações devem prescrever, já que nessa idade o tempo para que um possível crime caduque cai à metade.

O processo do reassentamento já estava em fase final, mas a tramitação ficou mais lenta após uma decisão do ministro Gilmar Mendes, relator de liminares do caso no STF (Supremo Tribunal Federal).

Outras 32 pessoas também foram denunciadas pela Procuradoria no processo do cartel, 24 delas por ambos os crimes e oito apenas por formação de cartel, mas a ação foi dividida em várias. Paulo Preto é o primeiro condenado.

As acusações tiveram como principal base dois acordos de leniência da Odebrecht com o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). Oito executivos da construtora delataram o caso em 2017.

Também foram usados como prova acordo da construtora Carioca homologado pela Justiça Federal de São Paulo e depoimento de dois executivos da Queiroz Galvão — que também foram denunciados como réus colaboradores e devem ter redução de pena caso sejam condenados.

A denúncia usa depoimentos de delatores que afirmam que, ao virar diretor da Dersa

em 2007, Paulo Preto se reunia com dirigentes das empresas e distribuía previamente obras do sistema viário. Dois deles afirmaram que o ex-diretor disse: “O mercado é um problema. Eu o administro. Eu tomo conta do mercado”.

Paulo Preto está preso desde o último dia 19, na 60ª fase da Lava Jato de Curitiba, sob suspeita de operar propinas para a Odebrecht.

Procurado pela Folha, o advogado de Paulo Preto, José Roberto Santoro, não se manifestou. O ex-diretor sempre negou as acusações. Ele ainda pode recorrer ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CONTINUA

Aloysio Nunes indicou advogado de ex-diretor, diz filha

Mario Cesar Carvalho

SÃO PAULO Foi o ex-ministro Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) quem arrumou um novo advogado para o ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza que funcionou como um “salvador da pátria” e o tirou da prisão quando ele estava decidido a fazer uma delação premiada.

A ação do ex-ministro está descrita de forma cifrada numa carta de Priscila Arana Souza, uma das filhas de Vieira da Silva, o Paulo Preto, apreendida pela Polícia Federal no último dia 19, quando ele foi preso. Ela faz referência a Aloysio como Alo Alô.

“Há alguns meses nós decidimos que você iria fazer delação e chamou Alo Alô para informar-lhe. O Alô, a priori, disse achar que você devia fazer o que achava melhor para você, surpreendendo com a reação. Mas, algumas semanas depois, trouxe-lhe um salvador da pátria: Walt Disney (um cara sedutor)”, escreveu.

Pelos fatos narrados, Walt Disney é o advogado José Roberto Santoro, que assumiu a defesa de Paulo Preto em abril do ano passado, quando ele estava preso pela segunda vez, no presídio de Tremembé.

Foi Santoro quem conseguiu habeas corpus do ministro Gilmar Mendes, do STF, e tirou o ex-diretor da Dersa da prisão quando ele estava decidido a fazer delação, disse a filha.

Priscila chama Santoro de “advogado de tucanos”.

Antes a defesa de Paulo Preto estava a cargo do criminalista Daniel Bialski e do civilista Eduardo Leite.

Aloysio tinha um cartão de crédito ligado a uma das contas na Suíça atribuídas a Paulo Preto, entregue ao ex-ministro no fim de 2007 em Barcelona.

Neste ano, Aloysio era chefe da Casa Civil do governo José Serra (PSDB), e Paulo, diretor de engenharia da Dersa.

Foi em 2007 também que teve início a obra em que empreiteiras relataram ter pago propina a Paulo Preto. Depois que a força-tarefa da Lava Jato revelou o cartão entregue a Aloysio, no último dia 19, ele deixou a presidência da Investe SP, cargo para o qual havia sido nomeado pelo governador João Dória (PSDB).

A filha descreve um cenário de terror ao pai para incentivar um acordo de delação. Promotores teriam dito que ex-diretor da Dersa perderia os R\$ 132 milhões que mantém na Suíça e todo o patrimônio que acumulou — pelo menos R\$ 8 milhões em imóveis, quando contabilizados pelo valor venal, muito menor do que o valor real.

“Entendo que esse dinheiro já era... mas, além de sem dinheiro, você pode ficar nessa cadeia por vontade política por muito tempo. Só depende de você!”, afirma.

Ela conta que outro diretor da Dersa, Pedro Silva, estaria negociando um acordo e que o “triatlético”, o operador financeiro Adir Assad, já tinha delatado o que sabia sobre as operações de propina no Rodoanel e outras obras da Dersa.

Priscila reclama que Aloysio só ligou para uma conversa “de 20 segundos e sumiu”. A outra interlocutora, ela faz ameaças de delação: “Respondi: meu pai é forte mesmo, mas a família não. Então garanto que aguentaremos quietas apenas por mais um tempo. Após isso a vida de todos irá mudar, não apenas a nossa. Saco cheio desses tucanos”.

O ex-diretor da Dersa tem duas filhas, Priscila e Tatiana Arana Souza. Elas são sócias de Paulo Preto numa empresa que absorveu todo o patrimônio do ex-diretor da Dersa, conforme a Folha revelou no último domingo (24). Na empresa que abrigou o patrimônio, cada filha detém R\$ 1,9 milhão das cotas, enquanto Paulo e a ex-mulher têm R\$ 100.

Na carta apreendida pela PF, Priscila volta a insinuar que os R\$ 132 milhões encontrados na Suíça em 2017 não são apenas do ex-diretor da Dersa. De acordo com ela, o novo advogado arrumou um contador para ratificar o imposto de Paulo Preto.

Procurados, Aloysio e Santoro não se manifestaram até a conclusão da reportagem.

Quem é Paulo Preto

- **Engenheiro civil**, atuou a partir dos anos 1990 no serviço público. Em São Paulo, naquela época, trabalhou em diretoria do Metrô e na antiga Telesp. Também ocupou cargos no governo de FHC (PSDB)
- Em 2005, **assumiu diretoria da Dersa** (empresa responsável por obras viárias paulistas). Deixou o cargo em 2010
- No início de 2018, foi revelado que autoridades suíças comunicaram a existência de contas atribuídas a ele que somavam mais de R\$ 100 milhões. A seguir, **foi preso duas vezes** sob suspeita de desviar recursos públicos
- Na última terça (19), voltou a ser preso, desta vez em decorrência da 60ª fase da Lava Jato no Paraná
- Foi **condenado a 27 anos** sob acusação de fraude em governo do PSDB em SP pela Lava Jato

01 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

LUIZ AUGUSTO FILIZZOLA D'URSO

Integrante do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária de São Paulo, advogado e coordenador e professor do curso de direito digital e cibercrimes da FMU

No Carnaval, até roubar beijo dá cadeia!

A ninguém é dado o direito de desconhecer a lei

As festas de Carnaval, os blocos de rua e os desfiles das escolas de samba são eventos típicos e cada vez mais populares em nosso país. Devido a essa popularidade, é comum que os locais onde se realizam esses eventos tenham uma grande aglomeração de pessoas.

Os riscos de furtos, assaltos e agressões já deixam os foliões em estado de alerta. Contudo, neste ano, tal alerta deve se concentrar, também, na grande novidade: este Carnaval será o primeiro após a entrada em vigor da Lei de Importunação Sexual (nº 13.718/18).

A mudança legal alcançará aqueles que se aproveitam da multidão para "passar a mão" em partes do corpo alheio, para encostar-se a outra pessoa com intenção sexual ou até para roubar beijos. Nesses casos, esses indivíduos poderão incorrer no novo crime de importunação sexual, o qual prevê uma pena de 1 a 5

anos de prisão.

Foliões flagrados realizando tais atos, sem a autorização da vítima, poderão ser presos em flagrante delito. Destaca-se que a nova lei não estabelece diferença entre as vítimas, podendo se tratar de qualquer pessoa.

Além disso, se alguém utilizar de violência ou de grave ameaça para realizar essas condutas de importunação, cometerá o crime de estupro, e não de importunação sexual, estando sujeito a uma pena de 6 a 10 anos.

Situação mais grave ocorre caso a vítima desse estupro tenha idade entre 14 e 17 anos. Nessa circunstância, a pena é ainda maior, no patamar de 8 a 12 anos de reclusão.

Outro absurdo frequente no Carnaval é verificado quando indivíduos se aproveitam de outras pessoas, que se encontram extremamente alcoolizadas, para praticar com elas conjunção carnal ou outro ato libidinoso.

O crime, nessa hipótese, será de estupro de vulnerável, pois a vítima não consegue oferecer resistência e não tem capacidade para consentir com o ato (devido ao seu alto grau de embriaguez). Nessa modalidade, a pena prevista é de 8 a 15 anos.

Outra novidade legislativa, de dezembro do ano passado, deve ser observada neste Carnaval, pois o sujeito que fotografar ou filmar terceiro que esteja nu ou realizando algum ato de cunho sexual (de caráter íntimo e privado), sem autorização, cometerá o novo crime do artigo 216-B do Código Penal e estará sujeito a pena de 6 meses a 1 ano e multa.

Adverte-se aos foliões que a ninguém é dado o direito de desconhecer a lei, de modo que a eventual alegação de que o indivíduo não tinha conhecimento da nova lei de importunação sexual ou do Código Penal não o eximirá de responsabilidade criminal, caso tenha praticado algum dos ilícitos citados.

Por fim, todos devem ter muito cuidado nas festas de Carnaval, pois o desejo de todos é brincar alegremente, com todos que estão ali presentes, sem sofrer nenhum tipo de importunação por esses indivíduos mal-intencionados.

Aos "brincalhões", permanece o alerta: desrespeito não pode ser entendido como mera brincadeira e tais atos, corriqueiros nas festas de Carnaval, têm consequências legais para os seus autores. Respeito e cautela devem desfilarem nas avenidas.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

01 MAR 2019

MENOR DO QUE ENTROU Ao exigir que Sergio Moro (Justiça) desligasse a especialista Ilona Szabó do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Bolsonaro submeteu o ministro a inédito constrangimento interno. Nem na pasta o episódio foi bem digerido.

COM O FÍGADO Segundo aliados do presidente, ele demonstrou profunda irritação com a nomeação de Ilona —especialmente depois de ter passado o dia recebendo mensagens com cobranças de apoiadores. A especialista é defensora do desarmamento.

MENOS DUAS O Conselho Nacional de Política Penitenciária perderá mais uma integrante. A promotora Monica Barroso, atacada ao lado de Ilona nas redes, pediu exoneração. Seu mandato iria até 2020. Ela já queria sair, mas antecipou a decisão para esta quinta (28).

SEM LIMITE Ministros do STF manifestaram estupefação diante do pedido formulado por deputados do PSL de impeachment dos quatro magistrados que votaram pela criminalização da homofobia. Integrantes do Supremo disseram ver no episódio despreparo e banalização de medidas para coagir a corte.

MÔNICA BERGAMO

ESTAMOS JUNTOS Advogados devem se reunir nesta sexta (1º) com Antonio Claudio Mariz de Oliveira, para entregar a ele um manifesto de apoio com mais de 1.700 assinaturas.

NÃO PODE O sigilo bancário do escritório de Mariz foi quebrado pela Justiça no âmbito de uma investigação contra Michel Temer, que já foi defendido por ele. A medida gerou comoção entre profissionais do Direito, já que feriria prerrogativas da profissão.

01 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ suspende decisão que permitia apreensão de aeronaves da Avianca

O ministro João Otávio de Noronha, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), acolheu pedido da Avianca e sustou os efeitos de decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que havia permitido a continuidade de ações judiciais ou medidas administrativas relacionadas à apreensão de aeronaves em posse da empresa aérea. A companhia está em recuperação judicial desde o ano passado.

Na decisão, o ministro considerou que a apreensão das aeronaves comprometeria diretamente a viabilidade da recuperação econômica da empresa, além de trazer potenciais prejuízos a funcionários, consumidores e ao próprio mercado de transporte nacional.

No processo de recuperação da Avianca, o juízo havia determinado inicialmente que, até a assembleia geral de credores – a ser realizada na primeira quinzena de abril –, ficassem suspensas as ações judiciais e medidas administrativas que visassem a apreensão ou demais atos de constrição de aeronaves que estivessem em posse da empresa.

Contra a decisão, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) interpôs agravo de instrumento no tribunal paulista,

que atribuiu efeito suspensivo ao recurso e, por consequência, permitiu à Anac o exercício de suas atribuições legais em relação ao mercado de aviação civil nacional e internacional.

Cidades desatendidas

No pedido de suspensão dirigido ao STJ, a Avianca alegou que a garantia do direito dos arrendadores não pode trazer prejuízo à prestação do serviço público de transporte aéreo, cuja preservação é missão institucional da Anac. De acordo com a companhia, existem cerca de 900 mil passageiros com passagens emitidas para voos entre 19 de fevereiro e 11 de abril de 2019, que não poderiam ser realocados em voos de outras companhias, tendo em vista que o cancelamento de voo por insolvência da operadora afasta o direito à realocação.

Ainda segundo a Avianca, no caso de bloqueio de suas atividades, localidades como Juazeiro do Norte (CE), Petrolina (PE), Chapecó (SC), Ilhéus (BA) e Navegantes (SC) ficariam quase que totalmente desatendidas, pois a companhia responde por até 80% do mercado nessas regiões.

De acordo com o ministro João Otávio de Noronha, a atribuição de efeito suspensivo

pelo TJSP permitiu, na prática, o imediato cancelamento administrativo do registro de aeronaves ou motores em nome da Avianca. Todavia, destacou o ministro, ainda permanece válida decisão do juízo da recuperação judicial que suspendeu a retomada dos bens pelas empresas arrendadoras, já que, em relação a esse ponto da decisão, foi indeferido pedido de antecipação da tutela recursal.

“Assim, a decisão impugnada acarreta, na prática, a proibição de uso das aeronaves pela empresa em recuperação, mas não a sua devolução às arrendadoras, resultando apenas em sua paralisação em solo e inviabilizando, em última medida, a continuidade das atividades de empresa cuja viabilidade econômica já foi reconhecida pelo juízo da recuperação com base nos elementos concretos do caso”, apontou Noronha.

Segundo o presidente do STJ, além da necessidade de preservação da empresa, é necessário considerar a função social da tentativa de recuperação de sua saúde financeira para proteção de interesses de funcionários, consumidores e parceiros de negócio, bem como do próprio mercado de transporte aéreo nacional.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Ministro
do STJ nega
pedido de
liberdade feito
por João
de Deus**

01 MAR 2019

O ministro Nefi Cordeiro, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou ontem mais um pedido de liberdade que havia sido feito pelo médium João de Deus, que está preso desde 16 de dezembro sob a acusação de violação sexual mediante fraude e de estupro de vulnerável.

Desta vez, Cordeiro negou seguimento ao habeas corpus de João de Deus no tribunal superior, em Brasília, por motivos processuais, alegando supressão de instâncias, uma vez que o Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) não julgou o mérito de um mesmo pedido de liberdade feito no âmbito estadual.

O ministro do STJ já havia negado, no início deste mês, um pedido de prisão domiciliar feito por João de Deus.

01 MAR 2019

METRO

Justiça. Moro 'desconvida' Ilona Szabó para conselho

Após repercussão negativa, a cientista política e especialista em segurança pública, Ilona Szabó teve sua nomeação revogada ontem pelo Ministério da Justiça. Ela seria umas das vinte e seis integrantes a compor o CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária).

Na nota divulgada pela pasta, o ministro Sérgio Moro pediu desculpas por ter de voltar atrás da escolha e enalteceu o currículo de Ilona.

Motivação

Colunista do jornal "Folha de S. Paulo", Ilona escreveu, no fim de janeiro, um artigo criticando o decreto do presidente Jair Bolsonaro que flexibiliza a posse de armas, no qual afirma que "expandir o acesso e a disponibilidade de armas de fogo no país mais homicida do mundo e relaxar ainda mais os fracos controles existentes equivale a jogar

"Diante da repercussão negativa em alguns segmentos, optou-se por revogar a nomeação, o que foi previamente comunicado à nomeada e a quem o Ministério respeitosamente apresenta escusas."

NOTA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

mais lenha na fogueira".

O convite para fazer parte do conselho veio na quarta-feira, um mês depois do artigo ser publicado. Moro, no entanto, sofreu pressão para que não desse continuidade à nomeação.

O CNPCP funciona como um órgão consultivo, que realiza avaliações periódicas do sistema criminal e penitenciário, auxiliando o governo na execução de políticas de segurança pública. © METRO BRASÍLIA

Passagem. Sem resposta da Justiça, preço segue R\$ 4,25

Sem resposta ao recurso impetrado contra a decisão judicial que adiou o reajuste de R\$ 0,25 para o próximo dia 25, a Urbs seguirá cobrando hoje – e até conseguir a reversão – R\$ 4,25 ao usuário do transporte coletivo.

O juiz Thiago Flôres Carvalho, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, entendeu que seria razoável respeitar 30 dias entre o anúncio do aumento e sua efetiva implantação, para não gerar danos econômicos aos usuários.

O município argumenta que o reajuste, menor que a inflação dos últimos dois anos – período com a tarifa inalterada – é importante para o equilíbrio financeiro e melhorias no sistema.

Justiça nega HC para Allana Brites

A Justiça negou ontem pedido de habeas corpus para Allana Brites, presa há 4 meses e ré no caso da morte do jogador Daniel Correa junto com seus pais e mais quatro pessoas por diferentes crimes. O relator do caso na 1ª Câmara Criminal do TJPR votou pela soltura, mas perdeu por 2 votos a 1. A defesa vai avaliar "medida cabível". © METRO CURITIBA